



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6138 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 2711/2026-A.P., DE 14 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 386/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Educação - SME, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com a Lei Complementar nº. 279, de 14 de maio de 2016.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Assessor de Planejamento	APL	WILLIANE GOMES DA SILVA
Assessor de Planejamento	APL	JEFFERSON HASILLE GOMES DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2709/2026-A.P., DE 14 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260969617, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0821601-24.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SANDRA REGINA DE SOUSA LINS	17.792-0	N2 - L	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração-Em substituição

Port.nº. 2657/2026-A.P., de 09 de junho de 2026.

PORTARIA Nº. 2708/2026-A.P., DE 14 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260969609, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0816433-41.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FRANCISCA DAS CHAGAS AQUINO FILHA DE MELO	35.292-6	I - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração-Em substituição

Port.nº. 2657/2026-A.P., de 09 de junho de 2026.

PORTARIA Nº. 2710/2026-A.P., DE 14 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260865846, RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar ao servidor REINILSON IGLESIAS JUNIOR, matrícula nº. 61.410-6, GMN, Padrão B, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, a pena de demissão, com fundamento nos termos do artigo 204, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração-Em substituição

Port.nº. 2657/2026-A.P., de 09 de junho de 2026.

PORTARIA Nº. 2707/2026-A.P., DE 14 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, Processo nº. SEMAD-20260891693, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata ANNA RAQUEL FRUTUOSO BARBOSA DA SILVA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professora Pedagoga para Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificação nº. 729, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria nº. 2318/2026-A.P., de 02 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração-Em substituição

Port.nº. 2657/2026-A.P., de 09 de junho de 2026.

PORTARIA Nº. 2706/2026-A.P., DE 14 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEL-20260969463, RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao servidor LUIZ FAGNER GESTEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 73.615-4, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Equipamento Desportivo, símbolo DD, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora PATRÍCIA CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula nº. 73.620-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de julho de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração-Em substituição

Port.nº. 2657/2026-A.P., de 09 de junho de 2026.

PORTARIA Nº. 2682/2026-A.P., DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20260407929, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, da servidora JORDANA CELLI BULHÕES CAMPOS, matrícula nº. 60.286-8, Psicóloga, NS-A-VI, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o TCE/RN e a Prefeitura Municipal do Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2501/2026-A.P., DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo nº. SMG-20260820443, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte - RN, o servidor MARIO SERGIO CUNHA DOS SANTOS, matrícula nº. 00.896-6, GMN, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, nos termos do convênio de Cooperação Técnica 03/2001, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2693/2026-A.P., DE 13 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260883518, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0893240-39.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ELEONORA ARAUJO DA COSTA, matrícula nº. 73.570-5, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2692/2026-A.P., DE 13 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260883461, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0885242-20.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora WILZA MARTA FIGUEIREDO DA PAZ, matrícula nº. 72.851-3, Técnica em Patologia Clínica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2691/2026-A.P., DE 13 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260883429, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0878303-24.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JOSIANA MARQUES TEODORO, matrícula nº. 73.587-0, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119/2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, e Lei Complementar nº. 211/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2690/2026-A.P., DE 13 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260874896, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0868694-85.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, a servidora ELITANIA FAUSTINO DA SILVA BORGES, matrícula nº. 34.288-2, Agente de Combate às Endemias, 1-B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2689/2026-A.P., DE 13 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260874896, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0868694-85.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro

de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, a servidora ELITANIA FAUSTINO DA SILVA BORGES, matrícula nº. 34.288-2, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2648/2026-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 142, de 28 de agosto de 2014, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e Processo nº. SEMAD-20260909150, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Gratificação de Atividade de Equipe de Apoio - GEQP, à servidora FERNANDA FREITAS DE HOLANDA, matrícula nº. 60.066-1, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 750/2026-A.P., DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, de acordo com o termo de conduta nº 04/2005, Processo nº. SMS-20250495530, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor EMERSON ULISSES DAS CHAGAS, matrícula nº. 73.632-4, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2897/2026-GS/SEMAD, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20260703455, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor MAURÍCIO DE FIGUEIREDO FORMIGA JÚNIOR, matrícula nº. 32.201-6, Fisioterapeuta, Classe A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de junho de 2026.

PORTARIA Nº. 2886/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20260938711, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ZIRLIENE DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº. 73.617-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2025/2026, no período de 17/08/2026 a 31/08/2026 e de 13/10/2026 a 27/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PROCESSO ELETRÔNICO:20251206717 SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 91.011/2026 – SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com fornecimento de equipamentos automatizados, através de regime de comodato, com provimento de assistência técnico-científica, manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos ofertados, bem como o fornecimento de todos os insumos necessários (incluindo tubos de coleta) para a realização de exames de HEMATOLOGIA.

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que a continuidade da sessão, será realizada na próxima quinta-feira, dia 16 de julho de 2026, no horário de 14 horas (horário de Brasília). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

Natal/RN, 14 de julho de 2026.

Leonardo da Silveira Lucena – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 66/2025, EM 14 DE JULHO DE 2026.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20260830856	LETICIA ALVES MARQUES	73.742-8	337/2026
SEMAD-20260831712	NATALIA LUCAS DE SOUZA	73.762-9	336/2026
SEMAD-20260817655	RILDACY PRAXEDES CABRAL	73.750-0	333/2026
SEMAD-20260817531	CARLENE DOS SANTOS HAGE	334/2026	334/2026
SEMAD-20260818392	TALITA GOMES SILVA	73.747-7	326/2026
SEMAD-20260818180	ILA LEWTCUK DE PAIVA	73.755-1	324/2026
SEMAD-20260818678	OZIEL CARDOSO DA SILVA MELO	63.381-0	325/2026

Natal, 14 de julho de 2026.

Juliana Cristina de Araújo Gomes- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 65/2026, em 14 de julho de 2026.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça DEFESA, por meio do e-mail cac.semad@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, ser exonerada. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal a exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20241303174	FERNANDO ADRIANO ARAUJO DE BRITO	73.581-7	326/2026
SEMAD-20260818090	JUSSIER FREITAS DE MELO	73.843-7	332/2026

Natal, 14 de julho de 2026

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 64/2026, em 14 de julho de 2026.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça RECURSO, por meio do e-mail cac.semad@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, ser exonerada. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal a exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20240866004	LEONARDO PAULA DE MEDEIROS	19.167-1	290/2026

Natal, 14 de julho de 2026

Juliana Cristina de Araújo Gomes- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021

Processo: SMS-20260356240

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1266/2026, acostado aos autos do processo nº SMS-20260356240.

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

Contratado: ASTECÊNDIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ sob o nº 12.927.760/0001-28

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual 070/2021 por mais 12 (doze) meses.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 13258

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13877

ATIVIDADE: 10.122.001.2-419 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 11588

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 96.799,95 (noventa e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: O presente aditivo terá vigência a partir de 29 de junho de 2026 e término em 28 de junho de 2027.

Gestor: Adilson Francisco de Medeiros - Matrícula nº 35.270-5

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Francisco Gutemberg Campelo

Natal/RN, 27 de junho de 2026.

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: EMPRESA FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS E CIA. LTDA. - SERVIÇOS MÉDICO PATOLOGIA

OBJETO: A alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 006/23, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 006/23, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 20 de julho de 2026 e término no final do dia 19 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 13.07.2026.

SIGNATÁRIOS: Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dra. Maria Gabriela Damião de Negreiros, pela EMPRESA FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS E CIA.LTDA. - SERVIÇOS MÉDICO PATOLOGIA.

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.DIRETOR DA PRONTOCLÍNICA DE OLHOS CONTRATADA: PRONTOCLÍNICA DE OLHOS LTDA.

OBJETO: A alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 029/23, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é celebrado, com fulcro no art. Artigo 57, Inciso II, daLei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 029/23, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 04 de abril de 2026 e término no final do dia 03 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2026.

SIGNATÁRIOS: Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Carlos Alexandre de Amorim Garcia, pela PRONTOCLÍNICA DE OLHOS LTDA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260298739

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: VISAOLINICA DE OLHOS LTDA-CNPJ: 03.694.911/0002-35

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 410.289,16 (quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) em favor da empresa citada no processo em epígrafe. Referente ao período de janeiro de 2026.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Elemento: 3. 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000

Valor R\$: 410.289,16

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 13 de julho de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260806416

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: ECI EMPRESA DE INVEST. PARTIC. E EMPREENDIMENTOS LTDA.-CNPJ: 02.128.898/0001-03

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 28.559,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) em favor da empresa citada no processo em epígrafe. Referente ao mês de maio de 2026.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

Elemento: 3. 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Valor R\$: 28.559,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 13 de julho de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240853786

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: JMT SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ: 07.442.731/0001-36

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 32.066,00 (Trinta e dois mil e sessenta e seis reais), indenizatório referente ao mês de maio de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE-Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 15000000

Valor R\$: 32.066,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 13 de julho de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 107/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 107/2026 - Processo nº SMS-20260925105 - Objeto: Locação de equipamentos para realização de exames de radiologia, mamografia e tomografia, com e sem mão-de obra e insumos. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.

Natal/RN, 14 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Raimundo da Costa Souza

Procurador: Michell Franklin de Souza Figueiredo

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 079/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 21 de Julho de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 21 DE JULHO DE 2026:

Processo nº: 20240390603 – SEFIN – Auto de Infração – Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Voluntário - Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas;

Processo nº: 20251170356 – SEFIN – RCL/IPTU E TLP – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: LENI BASTOS LISBOA – Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Anderson Ricardo do Nascimento;

Processo nº: 20260624636 – SEFIN – RCL/IPTU E TLP – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: COSTA DO SOL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A – Recurso Ex-Ofício - Relatora: Conselheira Tichiliá Pereira Oliveira de Sá;

Processo nº: 20260403982 – SEFIN – Restituição/IPTU E TLP – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: ALLAN LIDERZIO PESSOA DE VASCONCELOS – Recurso Ex-Ofício - Relatora: Conselheira Tichiliá Pereira Oliveira de Sá.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGFiZ2ZBUWFiZjZ09>) .

Natal (RN), 14 de Julho de 2026.

Raimundo da Costa Souza-Presidente do TATM em Exercício – Mat. 31.853-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e

revel(is) Eletrônico	no(s) (PAE).	respectivo(s)	Processo(s) Administrativo(s)
-------------------------	-----------------	---------------	-------------------------------

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ/CPF
20260414-140821	20260512919	JOAO BATISTA NETO	358.247.XXX-68

PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (ZPA 08, REGULAMENTADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 221 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022), CORROBORANDO PARA A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL COM ATERRO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) TIPO MANGUEZAL. PARA O COMETIMENTO DA INFRAÇÃO, FOI UTILIZADO O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ AZUL /L 608D de PLACAS MXJ 2717-RIO DO FOGO/RN. FLAGRANTE REALIZADO PELO RPA DA SEMURB, AERONAVE PREFIXO PP-988721234, NA TARDE DE 07/04/2026, CONFORME RELATÓRIO DESCRITO NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 0557/2026-FAGS.

SANÇÃO: MULTA GRAVE DE 26 UFR (R\$ 2.939,86)

A DEFESA DEVERÁ SER PROTOCOLADA POR EMAIL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM

Natal/RN, 14 de julho de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ/CPF
20260516-140621	20260698478	NH TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEL LTDA	48.063.XXX/0001-84

PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM LEITO DE VIA PÚBLICA, SITUADA NA RUA RUA PREFEITO SANDOVAL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, SN, PRÓXIMO À ESQUINA COM A RUA FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA, BAIRRO CANDELÁRIA, ZONA SUL DESTA CAPITAL, CORROBORANDO PARA A DEGRADAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E INSTALAÇÃO DE UM AMBIENTE INSALUBRE E PROPENSO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS PARA A COMUNIDADE CIRCUNVIZINHA. PARA A REALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO, FEZ-SE USO DO VEÍCULO RENAULT/ROCH PLACA QWV9G13 DE COR BRANCA, COM CARROCINHA ACOPLADA, FATO REGISTRADO EM FOTO NO DIA 30/04/2026 ÀS 15H30, CONFORME DENÚNCIA SIFAU-20260514-111724 E REGISTRO FOTOGRÁFICO ANEXO NA MESMA.

SANÇÃO: R\$ 2.939,86 A R\$ 11.307,16

A DEFESA DEVERÁ SER PROTOCOLADA POR EMAIL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM

Natal/RN, 14 de julho de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 89/2025 – GS/SEMTAS, DE 14 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar a servidora Bruna Laiz Ferreira de Oliveira, Mat. 73.617-9 como GESTORA em substituição a servidora Sophia Lorena Ferreira de Carvalho, Mat. 73595-0 e Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo, Mat. 73.562-6 como FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250344745 – MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO) Art. 2º - Esta Portaria altera a PORTARIA Nº 150/2025 – GS/SEMTAS, DE 25 DE JUNHO DE 2025 e entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Natal/RN, 14 de julho de 2026.

AURICEA XAVIER DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 88/2026 – GS/SEMTAS, DE 14 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores (a) Gabriel Momo Loss, Matrícula nº 73.708-5 e Daniel Henrique de Souza Araújo, Matrícula nº 73.719-3, como GESTOR (a) e FISCAL, respectivamente, no processo nº: 20260705725 – R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCACOES - LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 14 de julho de 2026.

AURICEA XAVIER DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 080/2026

PROCESSO Nº: 20260626400

FORNECEDOR: TALISMA LTDA - CNPJ: 48.245.798/0001-68

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 – 08.306.163.2-189 – Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-15 – Material para Festividades e Homenagens.

OBJETO: Aquisição de comidas típicas regionais, destinadas a atender às necessidades das ações, eventos, atividades culturais e programações promovidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

VALOR: R\$ 39.792,00 (Trinta e nove mil setecentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026

AURICEA XAVIER DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 079/2026

PROCESSO Nº: 20260626400

FORNECEDOR: TALISMA LTDA - CNPJ: 48.245.798/0001-68

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-15 – Material para Festividades e Homenagens.

OBJETO: Aquisição de comidas típicas regionais, destinadas a atender às necessidades das ações, eventos, atividades culturais e programações promovidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

VALOR: R\$ 17.867,00 (Dezessete mil oitocentos e sessenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026

AURICEA XAVIER DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 009/2026 CE. nº 22.002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - SEINFRA Nº: 20251335444

DISTRATANTE: Município do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.249.310/0001-56, com sede na Avenida Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, CEP: 59.031-200, Natal/RN. DISTRATADA: NOVATEC Construções e Empreendimentos LTDA/CNPJ 00.338.885/0001-33. OBJETO: O presente Termo de Distrato tem por objeto a extinção consensual do Contrato nº 009/2026 - Concorrência Eletrônica no 22.002-2026, cujo objeto consistia na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO GEOMÉTRICA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA JERÔNIMO CÂMARA, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente distrato fundamenta-se no art. 137, inciso VIII, 138, inciso II e 147 da Lei Federal nº: 14.133/2021, por razões decorrentes exclusivamente de fato superveniente relacionado à necessidade de revogação da Concorrência Eletrônica nº 22.002-2026. EXTINÇÃO CONTRATUAL: As partes, de comum acordo, promovem a extinção amigável do Contrato nº 009/2026, declarando encerradas as obrigações contratuais dele decorrentes a partir da assinatura deste instrumento. EXECUÇÃO CONTRATUAL E DOS VALORES: A CONTRATADA declara que não executou serviços relativos ao objeto e não recebeu qualquer pagamento decorrente do Contrato nº 009/2026. Em razão da inexistência de execução contratual e de desembolso financeiro por parte da Administração, não há valores a serem pagos, restituídos ou compensados entre as partes. QUITAÇÃO: Ressalvadas as hipóteses previstas em lei e eventuais direitos constituídos e comprovados em processo administrativo próprio, as partes conferem reciprocamente plena, geral, irrevogável e irretratável quitação quanto as obrigações decorrentes do Contrato 009/2026, nada mais tendo a reclamar uma da outra em relação ao ajuste ora extinto.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2026.

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Alexandre Albuquerque Teixeira – Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que encontra-se agendada a licitação cujo, objeto, data e horário segue abaixo elencado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20260757245 - SEHARPE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 22.012/2026	Contratação integrada, de todas as etapas necessárias à estabilização de taludes da comunidade do Jacó – trecho A (etapa funcional), localizada na Zona Leste deste Município, incluindo a elaboração e aprovação dos projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de todas as licenças, autorizações e estudos exigidos pelos órgãos competentes, bem como a execução integral das obras e serviços, nos termos das diretrizes técnicas e dos anteprojetos fornecidos e demais peças que integrarão o processo licitatório em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e diretrizes da Prefeitura Municipal do Natal.	09/OUTUBRO /2026	09h00min (Horário de Brasília)

Natal, 14 de julho de 2026.

Tércio Cabral Pinheiro – Pregoeiro/Agente de Contratação. SEINFRA/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

Processo nº SEMUL – 20260678043

A PREFEITURA DE NATAL/RN por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 799, bairro Cidade Alta, Natal/RN, Cep: 59.025-400, neste ato representado pela Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres, a Sra. Andrea Cristina Costa Dias de Viveiros, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi formalizado Termo de Dispensa de Licitação, conforme parecer jurídico (art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021), tendo como objeto a aquisição de Material Gráfico para atender as demandas da SEMUL.

Credor: RQ SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 43.106.748/0001-86

Valor: R\$ 50.084,54

Classificação da despesa: Projeto/Atividades 08.122.150.2-307 – Fonte: 15000000 – Elemento: 33.90.39 – Unidade Orçamentária: 36.01

Natal/RN, 14 de julho de 2026.

Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros-Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 17/2026-SEMPA, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.010, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Pra Frente Natal, o Plano Plurianual Participativo da cidade do Natal, para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual Participativo 2026-2029 é o instrumento de planejamento governamental, que organiza a atuação do governo municipal em Eixos e Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o quadriênio; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.617, de 15 de dezembro de 2025, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal de Natal, a Rede de Planejamento Público de Natal (RedePlan Natal), com caráter intersecretorial, composta por representantes indicados pelos Órgãos e Entidades Municipais que atuam como pontos focais de planejamento e gestão, sob coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, com a finalidade de promover a integração, a disseminação de metodologias, e o acompanhamento das ações prioritárias do Governo Municipal;

CONSIDERANDO que a participação na Rede será realizada por meio de representantes formalmente indicados pelos respectivos titulares dos Órgãos e Entidades integrantes, que atuarão como pontos focais de planejamento e gestão em suas unidades, a partir de publicação no Diário Oficial do Município em Portaria expedida pelo Titular da SEMPLA; CONSIDERANDO que o exercício das atribuições inerentes à participação dos representantes indicados para integrar a RedePlan de Natal será considerado de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração, sendo o desempenho dessas funções parte integrante das responsabilidades do cargo ou função que ocupam.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e atualizar os pontos focais da RedePlan, representantes dos seguintes órgãos, com perfil técnico e poder de articulação interna, conforme quadro a seguir:

I - Representando a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal – ARSBAN:

a) Jeane Barbosa de Oliveira;

b) Paula Rejane Freitas Rocha.

II - Representando a Controladoria-Geral do Município – CGM:

a) Marcela Dallyana Cavalcante Uchôa

III - Representando o Gabinete da Vice-Prefeita – GAVIPRE:

a) Carla Dias da Costa França Felipe;

b) Matheus Marx Teixeira dos Passos.

IV - Representando o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV:

a) Jailma Jorge de Araújo;

b) Fernanda Holanda do Nascimento.

V - Representando a Procuradoria-Geral do Município – PGM:

a) Aedra Lidiane Moraes Lim;

b) Eros Ferreira de Souto Bentes.

VI - Representando o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL:

a) Robson Coelho Xavier;

b) Roberta Lamara Irineu de Medeiros.

VII - Representando a Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE:

a) Renata Feliciano de Almeida;

b) Vânia Barbosa Peres

VIII - Representando a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN:

a) Igor Thierry Silva Donato;

b) Gabrielly Priscilla Dantas de Medeiros.

IX - Representando a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE:

a) Adriana de Camargo;

b) Arthur Ricart Andrade do Amaral.

X - Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA:

a) Jessica Kallyne da Costa Moraes Cabral;

b) Billjean Caramithelle Dávila Lucena Nóbrega.

XI - Representando a Secretaria Municipal de Esporte e do Lazer – SEL:

a) Márcio Dantas Nepomuceno;

b) Márcio Gomes dos Santos.

XII - Representando a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

a) Louane Rocha Pereira;

b) Leonardo Evelyn da Costa Lopes

XIII - Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES:

a) Valéria Wanderley de Medeiros;

b) Virna Barros de Sá.

XIV - Representando a Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH:

a) Rafaela Lopes de Souza Araújo Pitanga;

b) Elizângela Aparecida Miranda Leite

XV - Representando a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

a) Cledilson Alves da Silva Filho;

b) Wxley Ragne de Lima Barreto.

XVI - Representando a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR:

a) Alexandre Santiago da Silveira;

b) Cromácio Barros.

XVII - Representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS: a) Danielle Fernandes de Araújo Oliveira;

b) Sílvia Evelyn Souza da Silveira.

XVIII - Representando a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL:

a) Mikaely Lisiane Dias de Aquino Oliveira;

b) Maria Aparecida Cunha de Souza.

XIX - Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB:

a) Luiz Augusto da Silva Correia

b) André Luis da Silveira Gomes.

XX - Representando a Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPPE:

a) Flaminio Gondim Real Nunes;

b) Ana Karla de Souza do Espírito Santo.

XXI - Representando a Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM:

a) Marcos Alexandre Oliveira de Araújo;

b) Maísa Raira de Almeida Araújo.

XXII - Representando a Secretaria Municipal de Educação – SME:

a) Sirlia Fernandes de Lira Bezerra;

b) Jorge Eduardo Dantas Araújo.

XXIII - Representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

a) Yuri Santos Alves;

b) Karoline Kethullen Santos Aleixo.

XXIV - Representando a Secretaria Municipal de Governo – SMG:

a) José Serafim da Costa Neto;

b) Ana Luísa Canário Carlos de Andrade.

XXV - Representando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU:

a) Maryane Cristina Lopes Pereira da Rocha;

b) Newton de Souza Pereira Filho.

XXVI - Representando a Secretaria Municipal de Turismo – SETUR:

a) Christiane de Araujo Alecrim;

b) Habib Chailta Júnior.

XXVII - Representando a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA:

a) Gustavo Henrique Tonneli Dutra de Almeida;

b) Ivanilde Ramos da Silva.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições anteriores da Portaria n.º 014/2026-SEMPA, de 12 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2021 - SEHARPE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretário, a Senhora ADEMIRE SILVA MACHADO, CPF nº 202.574.654-72, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, estabelecida à Rua Raimundo Chaves, 1479, Lagoa Nova, NATAL/RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o N.º 34.409.761/0001-13, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Paulo Henrique de Oliveira Dantas, portador do CPF: 704.065.024-04, residente e domiciliado nesta capital.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 005/2021-SEHARPE, consoante incisos II dos § 1º e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta dias) o prazo de vigência e execução que se refere a Cláusula Quinta do Contrato nº 005/2021 - SEHARPE, estabelecendo-se a data de 16 de julho de 2027 para o prazo de execução e 26 de julho de 2027 para o prazo de vigência do objeto contratual.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de julho de 2026

REPRESENTANTE DAS PARTES:

ADEMIRE SILVA MACHADO – Secretária da SEHARPE

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 51/2026 – GS/SEMIDH, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, II, “d”, ambos da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 213, 214 e 215, ambos da Lei Municipal nº 1.517/1965 e, Considerando a necessidade de instaurar uma sindicância para a apuração de fatos, pertencentes a esta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Interna para apurar responsabilidade e aplicação de penalidades alusivas aos fatos narrados no caderno processual SEMIDH-20260037269 a ser apurado nos autos do Processo Administrativo SEMIDH-20260975196, composta pelos seguintes servidores:

I - Brenda Pietra Confessor Azevedo Quithé, matrícula nº 73.638-2, Presidente titular;

II - Rafaela Lopes de Souza Araújo Pitanga, matrícula nº 73.628-4, Membro titular;

III - Silvana Macêdo de Souza, matrícula nº 73.280-3, Membro titular.

IV - Hitalo Joalysson da Silva, matrícula nº 73.740-0, Presidente suplente;

V - Maria Eduarda da Silva Ferreira, matrícula nº 73.731-9, Membro suplente;

VI - Maria Ilzenir Teixeira do Nascimento, matrícula nº 73.649-7, Membro suplente.

Art. 2º A Comissão ora constituída tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o Processo remissivo à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 14 de julho de 2026.

THIAGO BARRETO RAMOS TINOCO

Secretário Municipal Interino da SEMIDH

(Designado pela Portaria Nº. 396/2026-A.P., de 19 de fevereiro de 2026)

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 35/2026 – PGM/GAB, NATAL, 14 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Leda Maria Cortez Bonifácio de Souza, matrícula nº 73.605-6 como Gestora do contrato nº 003/2026, Processo nº 20260335251, referente à contratação da empresa GABRIEL REVOREDO ASSAD, inscrita no CNPJ sob o nº 30.334.975/0001-17, para Prestação de serviços de fornecimento de coffee break para a Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Parágrafo único. O gestor do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências, destacando-se, ainda, as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para eventual formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea d do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei federal n.º 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal administrativo;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei federal n.º 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso. Art. 2º — Designar a servidora, Oledja Annuska Leal de Mesquita Santos, mat. 65.677-0 para atuar como fiscal administrativo do contrato/ordem acima referido.

Parágrafo único. O fiscal terá a atribuição de:

I — prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de eventuais apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas

II — verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III — examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, comunicar ao Gestor do Contrato para adoção das medidas pertinentes;

IV — atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando só gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 10 do Decreto Municipal n.º 12.738/2023;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, de que trata o inciso VIII do art. 10 do Decreto Municipal n.º 12.738/2023.

Art. 3º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-geral do Município

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2025

Processo n.º PGM-20250498068

Contratada: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., CNPJ n.º 60.656.774/0001-05

Endereço: Av Rudolf Daffernern n.º 867, CEP: 18.085-005, Boa vista, Sorocaba, São Paulo

Contratante: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PGM, CNPJ: 24.720.199/0001-90

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo quantitativo do Item 1 — Poltrona Giratória Espaldar Alto — Funcionários (Tipo Presidente), integrante do Contrato n.º 006/2025, consistente na aquisição adicional de 7 (sete) unidades, correspondente a 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento) do quantitativo originalmente contratado para o referido item, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei n.º 14.133/2021

Atividade: 03.122.162.1-125 — REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM

Elemento de Despesa: 3.4490-52 — MATERIAL PERMANENTE

Subelemento 24

Fonte: 117991101

Valor Global: 22.064,49 (vinte e dois mil e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Assinaturas:

Contratante:

Fernando Pinheiro De Sá e Benevides — Procurador-Geral do Município

Contratado:

Carlos Antônio Perotti — Representante Legal da Alberflex Indústria De Móveis Ltda.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N.º 04/2026

Processo n.º:PGM-20260465414

Contratante: Procuradoria-Geral do Município de Natal

CNPJ: 08.241.747/0003-05

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 — Cidade Alta — Natal/ RN

CEP: 59025-400 — Telefone: (84) 3232-8875

Contratado(A): BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA — CNPJ: 62.199.551/0001-83

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e materiais descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN.

Fundamentação legal: Lei n.º 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação VALOR: R\$ 1.870,42 (mil e oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)

Assinaturas:

Elizabete Rodrigues Rebouças Pereira da cruz

Chefe do Setor de Almoxarifado, serviços gerais e Manutenção

Fernando Pinheiro de Sá e Benevides -Procurador-Geral do Município

Natal, 10 de julho de 2026.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N.º 05/2026

Processo n.º:PGM-20260465414

Contratante: Procuradoria-Geral do Município de Natal

CNPJ: 08.241.747/0003-05

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 — Cidade Alta — Natal/ RN

CEP: 59025-400 — Telefone: (84) 3232-8875

Contratado(A): TINOCO DE ANDRADE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA — CNPJ: 14.337.094/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e materiais descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN.

Fundamentação legal: Lei n.º 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação VALOR: R\$ 3.859,80 (três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Assinaturas:

Elizabete Rodrigues Rebouças Pereira da cruz

Chefe do Setor de Almoxarifado, serviços gerais e Manutenção

Fernando Pinheiro de Sá e Benevides -Procurador-Geral do Município

Natal, 10 de julho de 2026.

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

PROCESSO N.º 20260465414

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, CNPJ: 08.241.747/0003-05

CONTRATADA: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, CNPJ: 62.199.551/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e materiais descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN.

VALOR: R\$ 1.870,42 (mil e oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 03.122.001.2-116 — MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM

Elemento de Despesa 3.3390.30 — MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento-16,19,21,26

Fonte: 150000000 — Anexo I

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Natal, 14 de julho de 2026.

Assinatura:

Fernando Pinheiro De Sá e Benevides-Procurador-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

PROCESSO N.º 20260465414

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, CNPJ: 08.241.747/0003-05

CONTRATADA: TINOCO DE ANDRADE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 14.337.094/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e materiais descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN.

VALOR: R\$ 3.859,80 (três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 03.122.001.2-116 — MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM

Elemento de Despesa 3.3390.30 — MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento-16,19,21,26

Fonte: 150000000 — Anexo I

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Natal, 14 de julho de 2026.

Assinatura:

Fernando Pinheiro De Sá e Benevides-Procurador-Geral do Município

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA N.º 351/2026 — GP/FUNCARTE, DE 14 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES — FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Retificação da Ata do Resultado Final da Habilitação Documental do EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 6/2026 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — PNBAT NATAL - CICLO 2 (LEI N.º 14.399/2022) Funcarte-20260383787.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 14 de julho de 2026.

IRACY GÓIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

ERRATA DA ATA DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2026 - SELEÇÃO ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — PNBAT NATAL - CICLO 2 (LEI N.º 14.399/2022) - Funcarte- 20260383787.

Durante o período dos quatro aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Av. Câmara Cascudo, n.º 434, Cidade Alta - Natal/RN, reuniram-se os membros da Comissão de Análise Documental, nomeados através da PORTARIA N.º 334/2026-GP/FUNCARTE DE 03 DE JULHO DE 2026, formada por: Maria Cândida Rocha Dantas — Mat. 00.087-3 e Mariana Tomaz Pedroza — Mat. 73.605-8, para deliberar sobre os recursos administrativos de análise documental apresentados perante esta comissão, mediante acesso, conferência e apreciação dos recursos e documentos apresentados pelos proponentes na plataforma Mapa Cultural na Oportunidade n.º186.

A Comissão torna público o Resultado Final da Habilitação Documental pós recurso do

Chamamento Público nº 6/2026, no decorrer dos trabalhos, foram analisados 6 recursos, dos quais: 4 (quatro) foram deferidos, 2 (dois) foram indeferidos, conforme os critérios previstos no edital. Concluída a etapa de análise dos recursos, a comissão registrou, ainda, a existência de 5 (cinco) vagas remanescentes na Faixa 2, as quais foram convertidas em 2 (duas) vagas para a Faixa 1, em observância às regras do certame.

Conforme estabelecido no item 10.2 do Edital, os proponentes selecionados deverão enviar por meio da plataforma <https://mapacultural.natal.rn.gov.br> os dados da conta bancária específica aberta unicamente para o recebimento dos recursos deste Edital, no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

A presente Retificação decorre da necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, segurança jurídica e autotutela administrativa, bem como da fiel aplicação das regras estabelecidas no Edital Simplificado

de Chamamento Público nº 06/2026. Após a publicação do Resultado Final da Habilitação Documental, foi constatado erro formal na avaliação do inscrito on-1310200000, o qual havia sido inabilitado por não atendimento ao item 5.1, inciso VI. Após reanálise, esta comissão reconheceu a ocorrência de erro material e deliberou pela correção da avaliação, resultando na habilitação da referida inscrição.

Concluída a reorganização do resultado, a comissão registrou, ainda, a existência de 04 (quatro) vagas remanescentes na Faixa 2, as quais foram convertidas em 02 (duas) vagas para a Faixa 1, em observância às regras do certame.

Nada mais havendo a ser discutido, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Habilitação Documental.

Comissão de Habilitação Documental:

Maria Cândida Rocha Dantas – Mat. 00.087-3

Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 73.605-8

ANEXOS ÚNICO

Nº	INSCRIÇÃO	COTAS	NOME DO ESPAÇO CULTURAL	TIPO DE PROPONENTE	PROponente	CPF/CNPJ	NOTA	STATUS	MOTIVO
FAIXA 1 - ESPAÇOS COM CNPJ									
SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA									
1º	on-1864640924	Ampla Concorrência	USINA FEMINISTA DO GAMI - ESPAÇO COLETIVO E ARTÍSTICO-CULTURAL	MEI	MARLENE SILVA DE FREITAS	45.323.356/0001-02	63,6	Selecionada - Habilitada	-
2º	on-416835780	Ampla Concorrência	Espaço Cultural Movidos Artes Integradas	Pessoa Jurídica	Movidos Artes Integradas	49.480.322/0001-74	57	Selecionada - Habilitada	-
3º	on-1132291735	Ampla Concorrência	barracão cultural grêmio recreativo escola de samba Imperatriz Alecrinense	Pessoa Jurídica	Gresia	50.589.398/0001-11	56,93	Selecionada - Habilitada	-
4º	on-367335364	Ampla Concorrência	Memorial da capoeira um espaço que preserva a história da capoeira, e e resistência afro-brasileira	Pessoa Jurídica	ESCOLA CULTURAL DE CAPOEIRA CORDÃO DE OURO	08.378.642/0001-30	55,67	Selecionada - Habilitada	-
5º	on-325917252	Ampla Concorrência	Companhia Shaman	MEI	Cibelle Miranda Paula de Souza	39.688.030/0001-78	54,3	Selecionada - Habilitada	-
6º	on-1164985892	Ampla Concorrência	Sebo Vermelho Edições	MEI	14.288.549 JOSE ABIMAE DA SILVA	14.288.549/0001-38	54,23	Selecionada - Habilitada	-
7º	on-505238434	Ampla Concorrência	ESPAÇO TEART	MEI	Bárbara Cristina Nascimento Nunes	16.601.802/0001-97	53,33	Selecionada - Habilitada	-
8º	on-2111921876	Ampla Concorrência	Associação Cultural São João	Pessoa Jurídica	Associação Cultural São João	21.729.846/0001-37	52,87	Selecionada - Habilitada	-
9º	on-659358897	Ampla Concorrência	ESCOLA DE CAPOEIRA YLÊ AYÊ	MEI	51.392.968 ROGÉRIO DOS SANTOS FERNANDES	51.392.968/0001-41	52,37	Selecionada - Habilitada	-
10º	on-196689221	Ampla Concorrência	COMPANHIA ENCANTADA DE TEATRO	MEI	37.752.948 ALDENIR DA COSTA BRANDAO	37.752.948/0001-03	51,27	Selecionada - Habilitada	-
SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA									
11º	on-1595309556	Ampla Concorrência	Clube Frisson	Pessoa Jurídica	FRISSON EVENTOS LTDA	61.409.812/0001-80	50,53	Suplente - Habilitada	-
12º	on-697458476	Ampla Concorrência	Associação Cultural Amigos do Coração	Pessoa Física	Naiany Erika Nascimento Da Silva	707.***.***-65	41,43	Suplente - Habilitada	-
INABILITADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA									
-	on-1133925938	Ampla Concorrência	Margem Hub - Centro Cultural	Pessoa Jurídica	Margem Produções Artísticas e Culturais LTDA	31.654.010/0001-74	47,93	Inabilitada	Não atendimento 5.1
-	on-546853008	Ampla Concorrência	Casa da Praia Filmes	Pessoa Física	Pedro Augusto Soares Fiuza	066.***.***-01	47,37	Inabilitada	Não atendimento 5.1
-	on-724305019	Ampla Concorrência	NUVEM NUVEM PRODUÇÕES	Pessoa Jurídica	R V HOLANDA CAVALCANTI	46.664.586/0001-90	46,57	Inabilitada	Não atendimento 5.1
-	on-1193745326	Ampla Concorrência	Editora independente que une imagem, memória e formação em projetos culturais territoriais.	Pessoa Jurídica	PABLO B PINHEIRO ME	09.267.282/0001-62	45,03	Inabilitada	Não atendimento 5.1
-	on-774862273	Ampla Concorrência	Espaço Rota 360 Plataforma cultural e criativa na Praia de Ponta Negra	Pessoa Jurídica	AMANDA HELENA S P OLIVEIRA	28.392.212/0001-80	41,27	Inabilitada	Não atendimento 5.1
SELECIONADOS - PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)									
1º	on-232789622	Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	V Video Estúdio	MEI	RUBIAMARA MAURICIO DE SOUSA 70044808445	48.086.080/0001-76	49,97	Selecionada - Habilitada	-
2º	on-1845255393	Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	Tecesol - Sala Caboré Filmes	Pessoa Jurídica	Caboré Produtores Associados LTDA ME	25.094.170/0001-03	49,87	Selecionada - Habilitada	-
INABILITADOS - PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)									
-	on-318004033	Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	COLETIVO CIDA E CASA TOMADA	Pessoa Jurídica	COLETIVO CIDA E CASA TOMADA PRODUCOES LTDA	41.907.888/0001-28	55,07	Inabilitada	Não atendimento ao item 5.1, inciso VI.
FAIXA 2 - ESPAÇOS SEM CNPJ									
SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA									
1º	on-1312515499	Ampla Concorrência	Movimento Cultural Nossos Valores	MEI	13.860.694 MIGUEL NERY SANTOS SILVA	13.860.694/0001-89	63	Selecionada - Habilitada	-
2º	on-1310200000	Ampla Concorrência	Escola de Capoeira Contemporânea	Pessoa Física	MARCOS ANGELO FERNANDES DA COSTA	058.***.***-94	57,3	Selecionada - Habilitada	-
3º	on-734466821	Ampla Concorrência	Ateliê Santa Catarina	Pessoa Física	Catarina Alice dos Santos	068.***.***-50	56,57	Selecionada - Habilitada	-
4º	on-158159343	Ampla Concorrência	CIRCO DO PALHAÇO SUCATA, O nosso circo é um espaço cultural itinerante DE CULTURA	Pessoa Física	Luan Caldas Pereira	016.***.***-38	52,93	Selecionada - Habilitada	-
5º	on-163528759	Ampla Concorrência	PONTO CULTURAL COCO JUREMADO RN AS FLECHAS NOVEMBRO NEGRO	Pessoa Física	Joselene Oliveira da Silva	061.***.***-63	52,93	Selecionada - Habilitada	-
6º	on-1732212072	Ampla Concorrência	Espaço Cultural Vovô Benedita - Associação Cultural Brinquedoteca Itinerante e Popular	Pessoa Física	Ricardo França da Silva	596.***.***-91	52,83	Selecionada - Habilitada	-
7º	on-1949906540	Ampla Concorrência	Casa da Capoeira Angola	Pessoa Física	Rodrigo Batista de Araujo	054.***.***-77	51,67	Selecionada - Habilitada	-

8º	on-650604448	Ampla Concorrência	GALPOA MOTRIZ DE CIRCO	MEI	POLIANA BRITO DE PAULA	34.359.333/0001-23	51,6	Selecionada - Habilitada	-
9º	on-1024075598	Ampla Concorrência	Espaço A3	MEI	MOISES JOSE SOUSA FERREIRA 01461645476	27.052.986/0001-08	51,07	Selecionada - Habilitada	-
10º	on-1800435748	Ampla Concorrência	Ilê Asê Omi Wurá	Pessoa Física	Erick Pablo Soares da Silva	017.***.***-19	42,8	Selecionada - Habilitada	-
11º	on-282418379	Ampla Concorrência	Sarau Dentro da Noite	Pessoa Física	Gessyka Andressa Silva dos Santos	087.***.***-80	30,97	Selecionada - Habilitada	-
INABILITADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA									
-	on-869676974	Ampla Concorrência	TERREIRO DE JUREMA MESTRA MARIA NAVALHA	Coletivo	TERREIRO DE JUREMA MESTRA MARIA NAVALHA	096.***.***-07	49,97	Inabilitada	Não atendimento ao item 5.1, inciso VI.
-	on-1563428748	Ampla Concorrência	Associação Cultural de Capoeira Ginga Legal	Pessoa Física	Wagner Gomes Ferreira	009.***.***-73	43,07	Inabilitada	Não atendimento 5.1
SELECIONADOS - PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)									
1º	on-841694567	Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	CASA DO PEOTA - ESPAÇO CULTURAL	MEI	58.585.247 PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA	58.585.247/0001-05	38	Selecionada - Habilitada	-

PORTARIA Nº 348/2026 – GP/FUNCARTE DE 14 DE JULHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 182/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GB PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.038.296/0001-44, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260963678.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 182/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GB PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.038.296/0001-44, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260963678.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 14 de julho de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 349/2026 – GP/FUNCARTE DE 14 DE JULHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 186/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa N10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.309.584/0001-48, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260973053.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 186/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa N10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.309.584/0001-48, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260973053.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 14 de julho de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 350/2026 – GP/FUNCARTE DE 14 DE JULHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 185/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PDB PROMOCÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.078.703/0001-73, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260969250.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 185/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PDB PROMOCÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.078.703/0001-73, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260969250.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 14 de julho de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2026

Nº do processo: Funcarte- 20260963678

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: GB PRODUÇÕES LTDA

Objeto: a contratação da empresa GB PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.038.296/0001-44, para apresentação de Camyla Melo e banda, na programação do evento Arraiá do Bom Pastor, que acontecerá na Rua Santa Tereza, Bom Pastor, Natal/RN, no dia 11 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Vigência: será até 30 de setembro de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

GB PRODUÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2026

Nº do processo: Funcarte-20260969250

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: PDB PROMOCÃO E EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa PDB PROMOCÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.078.703/0001-73, para apresentação de JP Vaqueiro e banda, na programação do evento Arraiá dos Emparelhados, que acontecerá na Rua Parelhas, nº 27, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 18 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: será até 30 de setembro de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

PDB PROMOCÃO E EVENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2026

Nº do processo: Funcarte-20260973053

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: N10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa N10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.309.584/0001-48, para apresentação de MC N10 e banda, na programação do evento Arraiá do Jardim Progresso, que acontecerá na Rua Porto Carneiro, 11, Jardim Progresso, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 26 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: será até 30 de setembro de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

N10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20260972723

Nome do Credor: JOAO MARIA DE SENA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000 Valor de 6.000,00 (seis mil reais).

Objeto: Contratação da empresa JOAO MARIA DE SENA 06535139417, inscrito no CNPJ nº 29.932.401/0001-61, referente a apresentação de Didil Senna e banda, para apresentação da referida banda, na programação do evento São Julhão do Pajuçara, que acontecerá na

Rua Oto de Alencar, na Praça José Agostinho de Oliveira, Pajuçara, Natal/RN, no dia 25 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.
Natal/RN, 14 de julho de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20260969250

Nome do Credor: PDB PROMOCAO E EVENTOS LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

Objeto: Contratação da empresa PDB PROMOCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.078.703/0001-73, para apresentação de JP Vaqueiro e banda, na programação do evento Arraiá dos Emparelhados, que acontecerá na Rua Parelhas, nº 27, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 18 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir.

Natal/RN, 14 de julho de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260973053

Nome do Credor: N10 PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: Contratação da empresa N10 PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.309.584/0001-48, para apresentação de MC N10 e banda, na programação do evento Arraiá do Jardim Progresso, que acontecerá na Rua Porto Carneiro, 11, Jardim Progresso, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 26 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Natal/RN, 14 de julho de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260890522

Nome do Credor: B B PRESTACAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Objeto: Contratação da empresa B B PRESTACAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.837.563/0001-20, para apresentação musical da banda Farra de Rico, na programação do evento Arraiá do Vale*, que acontecerá na Rua Maria do Carmo de Souza, loteamento Vale Dourado, Natal/RN, no dia 03 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 14 de julho de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Replicação por incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20260973126

Nome do Credor: JOSE HILTON VIEIRA DA SILVA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor de 6.000,00 (seis mil reais).

Objeto: Contratação da empresa 40.226.701 JOSE HILTON VIEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 40.226.701/0001-68, para apresentação de Zé Hilton do Acordeon, na programação do evento Arraiá da Praça Deodoro, que acontecerá na Praça Marechal Deodoro, Tirol, Natal/RN, no dia 18 de julho do corrente ano, com duração de até 2h (duas horas), com horário de início a definir.

Natal/RN, 14 de julho de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

*PORTARIA Nº 0348/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar GEOVANE OLIVEIRA DE GÓIS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Tercio Tinoco .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

*Replicar por incorreção

*PORTARIA Nº 0349/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear FRANCINALDO TOMAZ DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Tercio Tinoco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

*Replicar por incorreção

PORTARIA Nº 0351/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear MARIA EDUARDA GURGEL LEITE, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete da Vereadora Samanda Alves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0352/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar ELTON CORTES ROCHA SIQUEIRA FILHO, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação no Gabinete da Presidência .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0353/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear ALESSANDRA BARBOSA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão Assessor Legislativo 1, com lotação no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreritivamente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias